



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DE PETROLINA
DIRETORIA DO FORO**

Fórum Dr. Manoel Francisco de Souza Filho - PÇ SANTOS DUMMONT, s/nº – Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304.200
Telefone: (87) 3866.9547/9548

COMUNICADO

O EXMO SENHOR DOUTOR ELDER MUNIZ DE CARVALHO SOUZA, JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PETROLINA/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 05/2020 do Tribunal de Justiça de Pernambuco, publicado no DJe do dia 18 de março de 2020, que trata das ações deste Poder para a contenção da propagação do novo coronavírus (COVID-19) e a Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020;

Em 18 de março de 2020, **COMUNICA E ESCLARECE** que:

01. O expediente forense regular encontra-se suspenso em todas as Unidades desta Comarca, de modo que o atendimento, restrito aos casos de extrema urgência, será realizado, em cada Unidade, entre as 8h e 12h, ou mediante contato remoto especificado na recepção do Prédio Manoel Francisco de S. Filho.

02. Nos finais de semana e feriados as questões urgentes devem ser levadas ao Juízo Plantonista entre as 13h e 17h (Res. TJPE nº. 267/09).

03. Não serão protocoladas peças processuais relacionadas a processos físicos, à exceção de pedidos de liberdade provisória, pedidos de prisão preventiva e *habeas corpus*, bem como não serão fornecidas certidões pessoais.

04. Até 30.04.2020 **estão suspensas todas as audiências** no âmbito do Fórum Manoel Francisco de Souza Filho e prédios anexos (Juizados Cíveis e Criminal, CEJUSC, Vara Regional da Infância e Juventude e Vara de Violência Doméstica), **inclusive as relacionadas a réus presos**.

05. Está **dispensado o comparecimento** dos interessados para fins de assinatura periódica de medidas cautelares/*sursis*, até o dia 17 de maio de 2020.

06. Podem ser protocoladas perante os Juizados Especiais Cíveis apenas queixas relacionadas aos serviços essenciais, como saúde, água e energia, nos horários citados no item 01.

07. Ficam revogados os agendamentos de eventos no salão do júri e no salão azul, inclusive casamentos.

08. Na forma do artigo 8º, §1º da Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020, **estão suspensas as audiências de custódia, inclusive nos plantões de final de semana e feriados**, de modo que o controle das prisões em flagrante será realizado por meio da análise do auto de prisão, com a dispensa da presença física do autuado. As manifestações das partes, neste caso, ocorrerão através do e-mail audiencia.custodia.petrolina@tjpe.jus.br, endereço eletrônico destinado, de igual modo, para solucionar dúvidas relacionadas ao tema, desde que no horário extraordinário do expediente.

09. Os Oficiais de Justiça atuarão em regime de plantão, estritamente nas hipóteses determinadas pelos Magistrados competentes, com a suspensão de citações e intimações de atos processuais que possam ser remarcados.

**Elder Muniz de Carvalho Souza
Juiz de Direito
Diretor do Foro da Comarca de Petrolina/PE**